# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6503 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 07 de fevereiro de 2024

### **ATOS OFICIAIS**

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.







#### DECRETO Nº 31 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de servidores públicos para atuar como agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Mansidão/Ba, na forma que indica e da outras providencias".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANSIDÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**Considerando** que a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**Considerando** a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

**Considerando**, nos termos do artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, será de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

**Considerando**, as determinações contidas no **Decreto nº 30/2024**, no qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mansidão.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Designar o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuar nos procedimentos administrativos, licitações, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

CARGO	NOME	CPF
Agente de Contratação	Ubirajara Nunes Araujo, Matricula 927	990.352.785-34
Equipe de Apoio	Jean Carlos Alves Luiz, Matricula 37.161	866.066.385-34
	Marirose Ramos de Oliveira, Matricula 318	619.535.985-87

## GAZETA DO OESTE

### **ATOS OFICIAIS**







**Artigo 2º** - Designar o servidor **UBIRAJARA NUNES ARAUJO** para exercer as funções de **Pregoeiro** no âmbito do Poder Executivo Municipal de Mansidão, atuando na condução das licitações na modalidade pregão presencial e pregão eletrônico, fundamentadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Artigo 3º** - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEREIRO DE 2024.**

DJALMA RAMOS DE Assinado de forma digital por DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA:35071613115

OLIVEIRA:35071613115

Dados: 2024.02.07 10:14:34 -03'00'

DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal** 



## **GAZETA DO OESTE**

### **ATOS OFICIAIS**